

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE

AEROPORTO Internacional de Belém/Val de Cans/Júlio César Ribeiro
Sigla ICAO: SBBE
Sigla IATA: BEL
Horário de funcionamento: H24
Responsável Técnico: CARLOS ALBERTO VITAL DOS SANTOS - BEGP
Telefone de Contato: (91) 99192-4505

TEMPORADA W18 – 28/10/2018 a 30/03/2019

Este documento contém as capacidades aeroportuárias e três anexos.

- O Anexo “A” trata de métodos de alocação e operacionalização;
- O Anexo “B” trata de procedimentos operacionais;
- O Anexo “C” trata do cronograma de obras e serviços.

1. Pistas de pousos e decolagens

O Aeroporto Internacional de Belém (SBBE) possui 02 (duas) pistas cruzadas:

- PPD 06/24 – dimensões: 2800 x 45 metros;
- PPD 02/20 – dimensões: 1830 x 45 metros.

- Distâncias declaradas em NOTAM:

PISTAS	NOTAM	TORA	TODA	ASDA	LDA
PPD 06/24	Z3285/2017	2710m	2800m	2710m	2710m
PPD 02/20	Z3286/2017	1740m	1830m	1740m	1740m

Equipadas com *flash* ALS e ILS CAT I na cabeceira 06 da pista 06/24

CAPACIDADE DE PISTA		
Período	Hora (LT)	Capacidade (mov/hora)
28/10/2018 a 30/03/2019	00:00-23:59	20 mov.

* Fonte: CGNA. Página <http://portal.cgna.gov.br/>. Acesso em 21/03/2018 11h34min.

2. Terminal de passageiros

- Área: 22.737m²

CAPACIDADE HORÁRIA DO TERMINAL DE PASSAGEIROS				
Período	INTERNACIONAL		DOMÉSTICO	
	PARTIDA	CHEGADA	PARTIDA	CHEGADA
TPS 1 - 28/10/2018 a 30/03/2019	340	250	910	1.566

Observações sobre o Terminal de Passageiros:

- A capacidade declarada para o atendimento de CHEGADA de voos internacionais está limitada a 250 (duzentos e cinquenta) passageiros/hora, conforme ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 02, DE 30 DE JULHO DE 2014 emitido pela Receita Federal do Brasil.
- Os parâmetros utilizados para análise de capacidade correspondem ao nível “C”, estabelecido no *Aerodrome Development Reference Manual*, da IATA.

2.1. Check-in:

- 34 (trinta e quatro) posições de check-in.

2.2. Sala de embarque:

- 1º andar: 09 (nove) portões de embarque, sendo os portões de 01 a 07, remoto doméstico (RD) e remoto internacional (RI);
- Os portões 05 a 07 e RI são reversíveis e podem ser utilizados tanto para voos domésticos quanto para voos internacionais.

2.3. Sala de desembarque doméstico:

- 3 (três) esteiras de restituição de bagagens, sendo uma reversível para voos internacionais.

2.4. Sala de desembarque internacional:

- 1 (uma) esteira de restituição de bagagens. A esteira 03 do desembarque doméstico é reversível para restituição de bagagens de voos internacionais.

2.5. Estacionamento de veículos

- Capacidade: 692 (seiscentas e noventa e duas) vagas.

3. Pátios de estacionamento de aeronaves

Tabela 1

Código da Aeronave	A	B	C1	C2	D1	D2	E1	E2	E3	F
PÁTIO 04 (Principal) – c/ finger*	0	0	6	6	3	3	2	1	1	1
PÁTIO 04 (Principal) – remota*	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
PÁTIO 03 (TECA) – remota*	5	5	5	5	0	0	0	0	0	0
PÁTIO 05 (ESTADIA)*	7	7	3	3	0	0	0	0	0	0
Total	13	13	15	15	4	4	3	2	2	2

* Posições não simultâneas.

Tabela 2

PÁTIO 04 (Principal)			
BOX	ESQUERDA	CENTRO	DIREITA
	Maior aeronave	Box ocupado com a maior aeronave	Maior aeronave
1	-	C2	D1
2	C2	D1	C2
3	D1	C2	C2
4	C2	C2	E1
5	C2	E1	E3
6	E1	E3	E3
06A	E3	E3 (Bloqueia 7 e 8)	-
7	E3	C2	-

Tabela 3

PÁTIO 03 (TECA)			
BOX	ESQUERDA	CENTRO	DIREITA
	Maior aeronave	Box ocupado com a maior aeronave	Maior aeronave
8	-	C2	C2
9	C2	C2	C2
10	C2	C2	C2
11	C2	C2	C2
12	C2	C2	-

Tabela 4

PÁTIO 05 (Remoto)			
BOX	ESQUERDA	CENTRO	DIREITA
	Maior aeronave	Box ocupado com a maior aeronave	Maior aeronave
E1	-	B	B
E2	B	B	B
E3	B	B	B
E4	B	B	B
E5	B	B	-
E6	-	C2 (Bloqueia E4 e E5)	C2
E7	C2	C2 (Bloqueia E8 e E9)	B
E8	B	B	B
E9	B	B	B
E10	B	B	-

NOTAS:

- No Pátio 3 (pátio de carga), existem 5 (cinco) posições para a aviação cargueira, porém essas posições também são utilizadas para a aviação comercial de passageiros;
- No Pátio 4 (pátio principal), existe 1 (uma) posição para a aviação cargueira, a qual também poderá ser utilizada para a aviação comercial de passageiros;
- No SBBE há possibilidade de posicionamento de 12 (doze) aeronaves de código até C2, simultaneamente, nos pátios de manobras (3 e 4).

3.1. Pátio de aeronaves:

Pátio III (TECA) – 25.510m²;

Pátio IV (Principal) – 69.600m²;

Pátio V (Remoto) – 12.550m².

3.2. Estacionamento de aeronaves de aviação comercial:

3.2.1. Posições aviação comercial:

- Posições de alocação em *finger*: 06 (seis) posições (vide restrições na Tabela 2);
- Posições de alocação remota (embarque ônibus): 07 (sete) posições sendo 6 (seis) simultâneas (vide restrições na Tabela 2 e 3);

3.2.2. Quantidade de veículos para transporte de passageiros:

- 03 (três) ônibus;
- 01 (um) micro-ônibus;
- O SBBE não dispõe de *ambulift*.

3.2.3. Restrições operacionais de estacionamento de aeronaves comerciais:

- Posição 01 do Pátio 04 impraticável para A-321 e B-738;
- Posição 03 do Pátio 04 impraticável para A-321 e B-738, ou aeronaves com porte superiores a estas.

Conforme orientação ao Centro de Operações do SBBE.

3.3. Estacionamento de aeronaves da aviação geral

3.3.1. AERONAVES DE ASA FIXA

PÁTIO 5 (REMOTO): contém 07 (sete) posições disponíveis para aeronaves até 20m de envergadura (vide Tabela 4).

NOTA:

- É necessária a coordenação com a TWR e área de Operações do Aeroporto. Observar as orientações previstas no AIP Brasil, NOTAM e normas aeroportuárias.

3.3.2. AERONAVES DE ASA ROTATIVA

PÁTIO DE AVIAÇÃO GERAL (Pátio 05) - 2 (duas) posições disponíveis, sendo necessária a coordenação com a TWR e Área de Operações do Aeroporto (telefones: +55 91 3210-6155).

NOTA:

A autorização para a Aviação Geral deverá ser coordenada previamente com o COA – Centro de Operações Aeroportuárias, através do telefone: +55 91 3210-6155 ou pelo e-mail coa_sbbe@infraero.gov.br.

ANEXO A

MÉTODOS DE ALOCAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO

4. BALCÕES DE CHECK-IN

4.1. MÉTODO DE ALOCAÇÃO: o número de balcões é atribuído em função do nível de serviço do aeroporto considerando, entre outros, o *capacity share* referente ao número de passageiros processados nos últimos seis meses, conforme Resolução Nº 302/ ANAC e posterior distribuição no Comitê Local de Alocação de Áreas – COMLOC.

4.2. Abertura do CHECK-IN: Os balcões atribuídos a cada companhia aérea devem ser abertos e tripulados com:

- a) Três horas de antecedência em relação à hora esperada de partida para voos internacionais;
- b) Duas horas de antecedência em relação à hora esperada de partida para voos domésticos;
- c) Na alta temporada, os tempos acima podem ser dilatados, após consulta com o operador aeroportuário para atendimento antecipado aos passageiros.

4.3. OPERAÇÃO DO CHECK-IN

- a) As empresas aéreas devem incentivar o uso do autoatendimento via totem e via Internet, que não são considerados nos parâmetros de atribuição balcões de *check-in*.
- b) As empresas aéreas deverão manter funcionários próximos aos totens de autoatendimento para auxílio aos passageiros;
- c) Os funcionários das empresas aéreas deverão orientar e direcionar os passageiros para as filas de check-in, conforme critérios definidos (fidelidade, prioridade, ponte aérea, etc.);
- d) As empresas aéreas devem possuir recursos para atendimento de passageiros utilizando o selo de controle tipo 2D;
- e) As empresas aéreas devem respeitar o planejamento de distribuição de balcões de *check-in*, operando todos os balcões que lhe foram atribuídos durante o horário estipulado, especialmente nos horários de pico de movimento de passageiros nas áreas de fila, sendo que a sua não-ocupação será motivo para redistribuição desta facilidade conforme avaliação do COMLOC;
- f) No caso de necessidade de balcões adicionais, as companhias aéreas devem solicitar autorização ao Administrador do Aeroporto, justificando o seu pedido;
- g) Os tempos de permanência na fila de check-in devem cumprir os tempos estipulados pela International Air Transport Association (IATA):

TEMPOS DE FILA NO CHECK-IN*		
Parâmetro	Meta	Tolerável
Internacional	12 minutos	30 minutos
Doméstico	12 minutos	30 minutos

* O tempo de espera em fila é compreendido entre o momento em que o passageiro entra na fila até o início de seu processamento no balcão de check-in.

4.4. BALCÕES DE CHECK-IN

A quantidade de balcões convencionais de check-in instalados são 34 (trinta e quatro), distribuídos conforme tabela a seguir:

EMPRESA AÉREA	QUANTITATIVO DE BALCÕES	QUANTITATIVO DE TOTENS
Azul Linhas Aéreas (AD)	07	05
Avianca Linhas Aéreas (O6)	-	-
Gol Linhas Aéreas (G3)	10	04
Latam Linhas Aéreas (JJ)	09	06
Map Linhas Aéreas (PAM)	02	-
Surinam Airways (PY)	02	-
TAP (TP)	04	-

- Os quatro balcões de check-in da TAP são compartilhados com a Azul para atendimento do voo AD 8726 (Azul Fort Lauderdale);
- A Avianca fará uso compartilhado de 02 (dois) balcões de check-in da TAP e 02 (dois) balcões de check-in da Surinam Airways.

5. RESTITUIÇÃO DE BAGAGEM

Os tempos de restituição de bagagem devem cumprir o disposto nesta Declaração de Capacidade a fim de garantir a eficiência de atendimento aos voos, buscando a melhoria na percepção dos passageiros, cujo resultado é espelhado nas pesquisas de opinião da Secretaria de Aviação Civil (SAC).

Os tempos de restituição de bagagem aplicados na tabela seguinte são considerados desde o calço da aeronave até o posicionamento da última bagagem na esteira de restituição, estipulados pela International Air Transport Association (IATA):

TEMPOS DE RESTITUIÇÃO DE BAGAGEM		
Parâmetro	Meta	Aceitável
Internacional	20 minutos	40 minutos
Doméstico	15 minutos	25 minutos

A quantidade de esteiras de bagagem para processamento de voos e restituição de bagagens é a seguinte:

Período	Internacional	Doméstico
28/10/2018 a 30/03/2019	1	3

Os operadores aéreos deverão reforçar as equipes de ESATAS (Empresas Auxiliares de Transporte Aéreo) contratadas ou orgânicas para atendimento adequado quanto ao número de atendentes de carga/ descarga de bagagens por voo, sendo o não reforço das equipes motivação para remanejamento do slot (horário alocado e não atendido satisfatoriamente) para um horário de menor impacto operacional na temporada subsequente em acordo com o coordenador de slots.

6. TEMPOS DE SOLO

6.1 LONGA PERMANÊNCIA: restrição para longa permanência de aeronaves com tempo de solo superior a 03 (três) horas - para novos voos regulares e não-regulares de passageiros (fretamento, charter, extra e traslado) e para voos cargueiros (regulares e não-regulares).

6.2. TEMPOS MÍNIMOS DE SOLO (voos de trânsito / chegada / partida):

TIPO DE AERONAVE	TEMPO MÍNIMO DE SOLO
Até 109 assentos	30 minutos*
Acima de 110 assentos	40 minutos*

*O tempo de solo poderá ser reduzido em 10 minutos, se respeitados os requisitos de segurança de voo e condicionados à concordância da empresa em relação a procedimentos operacionais do aeroporto.

6.3. TEMPOS MÁXIMOS EM SOLO (Pátio de Manobras):

Tipo Voo	CÓDIGO B	CÓDIGO C	CÓDIGO D	CÓDIGO E
TRÂNSITO	Até 30 min	Entre 40 – 60 min	Entre 60 – 90 min	Entre 90 – 180 min
CHEGADA	Até 30 min	Até 40 min	Até 45 min	Até 60 min
PARTIDA	Até 30 min	Até 40 min	Entre 60 – 75 min	Entre 75 – 120 min

- a) Os tempos de solo para cada categoria de aeronave foram calculados levando em conta a operação de *handling* de acordo com o contrato de serviço (SLA);
- b) Os limites máximos de tempo de solo previstos deverão ser observados quando as aeronaves utilizarem as seguintes posições de manobra: Pontes de Embarque e Remotas;
- c) Não será permitido exceder os tempos de solo estabelecidos pelo operador aéreo.
- d) Todas as empresas com operação devem ter contrato de utilização com empresa detentora do sistema de “Recovery Kit” e formalizar previamente ao operador aeroportuário a contratação do serviço supracitado.

ANEXO B

PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

Todas as empresas e operações de voos e aeronaves no aeroporto devem cumprir rigorosamente as Normas e Instruções Aeroportuárias.

Todas as empresas com operação ou que desejam operar no Aeroporto, devem concordar com este Acordo de Nível de Serviço (SLA).

1. PEDIDO DE INSTALAÇÃO DE NOVAS EMPRESAS (VOOS REGULARES)

O pedido de instalação de nova empresa no aeroporto deverá ser submetido à Administração do Aeroporto paralelamente à solicitação dos voos junto à ANAC.

2. OPERAÇÕES NÃO AUTORIZADAS

a) Operações de voos e/ou aeronaves não autorizadas, bem como a permanência da aeronave sem a devida anuência da administração aeroportuária, serão consideradas como “à revelia” do aeroporto e sujeitas às sanções pertinentes.

b) Proibido realizar manutenção preventiva/corretiva de equipamento de *handling* nas ARS, bem como lavagem, reabastecimento ou pintura destes equipamentos.

c) Não será permitida manutenção corretiva de aeronaves sem prévia coordenação com o COA.

3. OPERAÇÕES DIFERENTES DOS SLOTS AUTORIZADOS

Voos com adiantamentos ou atrasos superiores a 30 (trinta) minutos do *slot* autorizado devem ser coordenados com o COA para definição de novo horário de operação.

NOTAS:

1- Para os casos de contingências operacionais o Centro de Operações Aeroportuárias – COA, deverá ser consultado previamente, através do telefone [+55 91 3210-6155](tel:+559132106155) e pelo e-mail coa_sbbe@infraero.gov.br , para que em conjunto com as demais áreas do Aeroporto efetue a avaliação dos impactos nos fluxos de passageiros, aeronaves, bagagens e cargas;

2- A execução das operações conforme o planejamento é uma premissa importante na determinação da capacidade do aeroporto e na consequente alocação de infraestrutura, de modo que a não coordenação em casos de antecipações ou atrasos poderá incorrer em degradação do nível de serviço para o voo específico (tais como a operação em posição remota e a espera para liberação de posição de estacionamento) para a manutenção do nível de serviço do aeroporto.

4. TESTES DE MOTORES

Previstos para a área na PPD 02-20 entre a Taxiway hotel e intersecção das pistas em horários DIURNOS com tempo favorável (sem chuva) sendo necessária a coordenação prévia com o COA/TWR-BE nos telefones: +55 91 3210-6155 / 3210-6038.

5. NÍVEIS DE SERVIÇO

5.1. ESATA – Empresa de Serviços Auxiliares ao Transporte Aéreo

Com a intenção de melhorar o nível de serviço do Aeroporto recomendamos que as empresas aéreas ajustem com suas Empresas Auxiliares ao Transporte Aéreo (ESATA) acordos de nível de serviço visando promover a máxima qualidade e eficiência na prestação de serviços de *handling*, de amplitude internacional reconhecido pelo operador aeroportuário.

5.2. MCT – *Minimum Connection Time* (Tempos Mínimos de Conectividade)

Tipo de Operação	Tipo de Operação	MCT
Voo Internacional	Voo Internacional	até 60 minutos
Voo Internacional	Voo Doméstico	até 90 minutos
Voo Doméstico	Voo Internacional	até 90 minutos
Voo Doméstico	Voo Doméstico	até 40 minutos

ANEXO C

CRONOGRAMA DE OBRAS E SERVIÇOS

- Obra na PPD 02/20 com início em 02 de outubro de 2017 e término previsto em agosto de 2018.
- Dentro da programação de voos aprovados para esta temporada, no período de 08 à 14 de novembro, foi identificado no período da manhã, entre os horário de 07h35 e 08h55 um intervalo de 01h20min entre voos, considerado operacionalmente como janela entre voos, que será utilizado para realização de serviços de manutenção, na PPD 06/24.

FÁBIO LUÍS DE ARAÚJO RODRIGUES
Superintendente do Aeroporto Internacional de Belém